



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

D E C R E T O N° 051/2020, de 30 de julho de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 50.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº1218/2019, de 28 de novembro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º) Ficam abertos Créditos Especiais, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030100182.179 – Manut. Programa PAB Incremento:	
3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – Pes.Jur.	<u>R\$ 20.000,00</u>
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, o repasse do Fundo Nacional da Saúde – FNS, referente programa Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atendimento em Saúde.

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Resp. pela Secretaria Municipal da Administração